



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 130.151,57 (cento e trinta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 130.151,57 (cento e trinta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	
586 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.151,57
Total Suplementação:		130.151,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025

EDUARDO BONO DA
SILVA:005193701
80

Assinado de forma digital
por EDUARDO BONO DA
SILVA:00519370180
Dados: 2025.04.23
11:18:32 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal